



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 13 de março de 2020 • Ano IV • Edição Nº 523



QR CODE

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 04/2020)	2
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 1/2020)	4
LEI COMPLEMENTAR (Nº 599/2020)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 04/2020)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



RESOLUÇÃO/CMAS Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO CONFINACIMENTO ESTADUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pé de Serra-Ba, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº559/2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Pé de Serra.

CONSIDERANDO: Ata de número 152/2020 de reunião ordinária de 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO: a Lei municipal nº 559/2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de PÉ DE SERRA.

CONSIDERANDO: a Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/2011 que dispõe sobre criação da Assistência Social.

CONSIDERANDO: CONSIDERANDO: o Decreto Estadual nº 14.918/2014 de 10 de janeiro de 2014 que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A Lei 4.320/64 que dispões sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços; e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



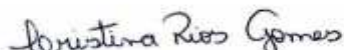
CONSIDERANDO: o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Pé de Serra – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR sem ressalvas a prestação de contas do cofinanciamento Estadual e o demonstrativo da execução físico e financeira relativo aos serviços e benefícios socioassistenciais do exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pé de Serra-BA, 11 de março de 2020.


CRISTINA RIOS GOMES
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

AV LUIZ VIANA FILHO, 150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: - PE DE SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 48.000,00
(Quarenta e oito mil reais), para fins que se especifica e
da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 16 de agosto de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0206601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.028 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.92.00 / 02 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.029 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.000,00

Total Suplementado:	48.000,00
----------------------------	------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.028 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ENERGIA SOLAR NO HOSPITAL ISADORA ALENCAR

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
Total por Ação:	47.000,00

2.027 - AMPLIACAO DAS ACOES DA FARMACIA BASICA

3.3.90.32.00 / 02 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

AV LUIZ VIANA FILHO, 150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . . - PE DE SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.000,00
Total Anulado:	48.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

OSVALDO CLEBER ALMEIDA DE SANTANA
Secretário de Finanças
CPF : 027.535.675-22

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal
CPF : 563.543.985-34

LEI COMPLEMENTAR (Nº 599/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



LEI Nº. 599/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 797.868,64 (setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada à Prefeitura Municipal de PÉ DE SERRA/BA a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ R\$ 797.868,64 (setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 41, inciso II, para a inserção do novo recurso e sua nova fonte, na Lei Orçamentária nº 590 de 24 de dezembro de 2019, conforme especificação do Anexo I.

Art. 2º As despesas, decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º. As ações contidas nesta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 569 de 13 de junho de 2019 e contidos na Lei nº 535 de 18 de outubro de 2017 que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à nova estrutura de custos da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** no valor de R\$ 797.868,64 (setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) da respectiva Unidade Orçamentária e ficando incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pé de Serra/BA, em 12 de fevereiro de 2020.

Antônio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



ANEXO I

ACRESCIMO CLASSIFICAÇÃO

ÓRGÃO: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
SECRETARIA: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA
FUNÇÃO: 15	URBANISMO
SUB - FUNÇÃO: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 008	ESTRUTURAR PARA CRESCER - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E INTEGRADO
AÇÃO: 1015	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – FONTE 44– CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ - SAL	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 140.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – FONTE 44– CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ - SAL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 151.000,00
FUNÇÃO: 15	URBANISMO
SUB - FUNÇÃO: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 008	ESTRUTURAR PARA CRESCER - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E INTEGRADO
AÇÃO: 1017	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – FONTE 44– CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ - SAL	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 100.000,00
FUNÇÃO: 15	URBANISMO
SUB - FUNÇÃO: 452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 008	ESTRUTURAR PARA CRESCER - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E INTEGRADO
AÇÃO: 1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – FONTE 44– CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ - SAL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.868,64
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 40.868,64

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



FUNÇÃO: 17	SANEAMENTO
SUB - FUNÇÃO: 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 008	ESTRUTURAR PARA CRESCER - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E INTEGRADO
AÇÃO: 1014	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO E DE DRENAGEM
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – FONTE 44– CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ - SAL	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 160.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 160.000,00
FUNÇÃO: 15	URBANISMO
SUB - FUNÇÃO: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 008	ESTRUTURAR PARA CRESCER - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E INTEGRADO
AÇÃO: 2034	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – FONTE 44– CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ - SAL	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 46.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 46.000,00
TOTAL DA UNIDADE 02.07.701:	R\$ 497.868,64
ÓRGÃO: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
SECRETARIA: 04	SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.501	SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER
FUNÇÃO: 27	DESPORTO E LAZER
SUB - FUNÇÃO: 812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 009	PROMOCAO E DEMOCRATIZACAO DAS PRATICAS DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 1053	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – FONTE 44– CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ - SAL	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 300.000,00
TOTAL DA UNIDADE 02.05.501:	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO	R\$ 797.868,64

Antônio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85